

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

SOLAR NORTE LOCAÇÕES LTDA

NIRE: 24200959875

CNPJ/MF: 46.170.998/0001-73

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês dezembro de 2025, às dezesseis horas, na sede da sociedade **SOLAR NORTE LOCAÇÕES LTDA**, à Rua Prof. Manoel Vilar, 29, Lote 13, Quadra 07, Capim Macio, CEP. 59078-470, Natal RN inscrita no CNPJ sob nº 46.170.998/0001-73; na presença de: **G & G INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio a Rua Prof. Manoel Vilar, 29, Lote 13, Quadra 07, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-470, devidamente registrada com contrato social arquivado na Jucern sob nº 24200432435 por despacho de 12/06/2006 e CNPJ(MF) sob nº **08.060.555/0001-30**, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ GRIÑO MARTI, espanhol, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/09/1950, portador do RNE de nº V534423-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 015.451.284-21, residente e domiciliado Rua Prof. Manoel Vilar, 29, Lote 13, Quadra 07, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-470; e **DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua Ferreiro Torto, S/N, Jardins, Distrito Industrial, CEP 59294-564, devidamente registrada com contrato social arquivado na JUCERN sob NIRE 24200628534 por despacho de 27/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.899.961/0001-82** representado por Sr. JOSE MARIA ESCARCENA FLORES, espanhol, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador do RNE de nº V763556-C CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 016.505.874-90, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 4985, bloco D1, apto. 2502, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-500, sócios estes que representam 100% (cem por cento) do capital social, dispensando-se a formalidade de convocação, conforme previsto no parágrafo 2º, do art. 1.072, 10.406/2002 do CC.

III – MESA

Presidente: JOSÉ GRIÑO MARTI

Secretário: JOSE MARIA ESCARCENA FLORES

IV – ORDEM DO DIA

Deliberação sobre a distribuição e eventual pagamento ao sócio das reservas de lucros acumulados até 31/12/2025, definição do cronograma de pagamentos, entrega ou emprego até 31/12/2028.

Deliberações:

- Considerando a necessidade de aprovar, até 30/04/2026, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável;

- Considerando as reservas de lucros e/ou lucros acumulados existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até 31/12/2025, conforme apurados e demonstrados na escrituração contábil e demonstrações financeiras da sociedade;
- Considerando a conveniência de programar o pagamento, crédito, emprego ou entrega desses valores até 31/12/2028, observada a legislação vigente à época de cada pagamento, inclusive quanto ao tratamento de isenção aplicável a sócios pessoas físicas, se e quando cabível;
- Considerando a possibilidade de alterações legais supervenientes (inclusive medidas provisórias e atos normativos) que possam afetar a forma e a tributação da distribuição;

1. Identificação do Montante Distribuível:

a) Fica reconhecido que o montante distribuível corresponderá aos lucros acumulados e/ou reservas de lucros existentes até 31/12/2025, conforme apurados nas demonstrações contábeis regularmente escrituradas e aprovadas, deduzidas as reservas legais/contratuais obrigatórias, provisões e retenções necessárias à preservação do capital social, solvência, continuidade operacional e cumprimento de obrigações presentes e futuras.

b) A distribuição deverá observar a suficiência de caixa e os testes de liquidez e solvência, a continuidade dos negócios, podendo a administração escalonar os pagamentos dentro do prazo aqui estabelecido como utilizar para aumento do capital social pelo sócio.

2. Aprovação da Distribuição e Diretrizes de Pagamento:

a) Fica aprovada a distribuição ao sócio, proporcionalmente à respectiva participação no capital social na data-base de 31/12/2025 (salvo disposição contratual diversa ou ata deliberando desproporcionalidade de distribuição), dos lucros acumulados e/ou reservas de lucros, até o limite do saldo efetivamente disponível apurado na contabilidade.

b) Pagamento, crédito, emprego ou entrega: os valores poderão ser pagos, creditados, empregados ou entregues em parcelas e prazos definidos pela administração, até a data-limite de 31/12/2028, podendo os cronogramas serem ajustados por ato da administração, desde que mantido o prazo final e assegurada a transparência em comunicados aos sócios.

c) Tratamento Tributário: os pagamentos serão efetuados com o tratamento de isenção aplicável à distribuição de lucros aos sócios pessoas físicas, quando e enquanto a legislação vigente à época de cada pagamento assegurar tal isenção, condicionada à comprovação contábil regular dos resultados, sem prejuízo de eventuais alterações legislativas supervenientes.

d) Forma de Pagamento: Transferência bancária para contas indicadas pelo sócio, facultada a compensação com eventuais débitos líquidos e acertos mantidos pelo sócio perante a sociedade, como também em crédito para aumento de capital.

e) Atualização Monetária e Encargos: salvo deliberação em contrário, os valores não sofrerão atualização monetária, juros ou outros encargos, por se tratar de distribuição de lucros.

f) Condições: a distribuição fica condicionada (i) à inexistência de prejuízos acumulados a absorver, (ii) à manutenção de reservas obrigatórias e contratuais, (iii) à preservação da integridade do capital social e (iv) à observância de indicadores mínimos de liquidez definidos pela administração.

g) A presente deliberação é autorizativa. A exigibilidade de cada parcela observará o fluxo de caixa, a continuidade dos negócios, a inexistência de prejuízos acumulados, a integridade do capital social e as demais restrições legais e contratuais.

4. Poderes à Administração

Fica o administrador autorizado a: (i) definir e alterar o cronograma de pagamentos dentro do prazo final de 31/12/2028; (ii) adotar todas as providências operacionais e contábeis pertinentes; (iii) emitir comunicações aos sócios; (iv) promover registros/arquivamentos perante a Junta Comercial ou demais órgãos, inclusive na Central de Balanços <https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>, se e quando necessários; (v) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta deliberação.

5. Ratificações

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social. Esta deliberação produz efeitos a partir de sua aprovação, respeitadas as condições e prazos aqui definidos.

Encerramento, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

JOSE GRIÑO MARTI

Presidente

JOSE MARIA ESCARCENA FLORES

Secretário

G & G INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Através do seu representante legal Sr. JOSE GRIÑO MARTI
SÓCIO

DECOLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LED LTDA

Através do seu representante legal Sr. JOSE MARIA ESCARCENA FLORES
SÓCIO

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Dezembro 2025, 10:35:16

Status: Assinado

Documento: ATA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2025.Pdf

Número: b765a5ea-b375-4ea2-b51e-1c423befd8e2

Data da criação: 30 Dezembro 2025, 10:32:47


Hash do documento original (SHA256): 981ecf681ffccb613e188fd9a3232763e3a37e1938402c5c1e70d59b7667fddb



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOSÉ GRIÑO MARTI Data e hora da assinatura: 30/12/2025 10:35:16 Token: f4034e3f-e5e1-409a-9e56-2241f0f4bb41</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose Griño Marti</i> JOSÉ GRIÑO MARTI</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5584988276982 E-mail: ney@mastercontadores.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 187.60.84.56 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>	

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOSE MARIA ESCARCENA FLORES Data e hora da assinatura: 30/12/2025 10:34:44 Token: d2c3beb7-c442-4d03-92d1-4cd6e23f8f26</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jose Maria Escarcena Flores</i> JOSE MARIA ESCARCENA FLORES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5584988276982 E-mail: ney@mastercontadores.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 187.60.84.56 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b765a5ea-b375-4ea2-b51e-1c423befd8e2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br